



Subcomissão para a Igualdade e Não Discriminação
da Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Plano de Atividades

XV Legislatura
1.ª Sessão Legislativa

Este Plano de Atividades foi aprovado por unanimidade na reunião de Comissão de
14 de dezembro de 2022.

PLANO DE ATIVIDADES

1.ª SESSÃO DA XV LEGISLATURA

I. Áreas objeto da atividade da Subcomissão:

De acordo com a deliberação do plenário da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantidas, tomada na reunião de 20-04-2022 (Ata n.º 2/XV/1ª SL), a Subcomissão tem intervenção nas seguintes áreas:

- Igualdade de Género;
- Violência Doméstica;
- Comunidade LGBT;
- Tráfico de Seres Humanos;
- Racismo;
- Acolhimento de Migrantes; e
- Crianças e jovens em perigo.

II. Atividades a desenvolver pela Comissão

- a. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 33.º do Regimento da Assembleia da República, na sua redação atual, as conclusões dos trabalhos das subcomissões devem ser apresentadas à comissão parlamentar;
- b. Considerando as áreas objeto da atividade da Subcomissão, esta desenvolverá atividades adequadas à sua pronúncia sobre cada uma das matérias elencadas no ponto I. Essas atividades incluem reuniões da Subcomissão, recolha de informação e documentos sobre as áreas em causa e respetiva análise, audições de personalidades e entidades com intervenção na matéria, realização de visitas a instituições, elaboração de relatórios e realização de eventos de sensibilização e debate;
- c. As audições serão realizadas para o conjunto dos temas sobre os quais se quer ouvir cada entidade ou personalidade, de modo a evitar a sua duplicação;
- d. As entidades institucionais serão ouvidas por escrito, através de um questionário aprovado pela Subcomissão;

- e. As audições indicadas no presente Plano de Atividades não prejudicam a realização de outras que venham a ser propostas e aprovadas pela Subcomissão; e
- f. A Comissão elaborará relatórios de progresso, sem prejuízo da elaboração do relatório para cumprimento do disposto no citado n.º 5 do artigo 33.º do Regimento.

A) Violência Doméstica

- a. Audições às seguintes entidades:
 - i. no âmbito da Prevenção e Combate à Violência Doméstica para avaliação e acompanhamento das medidas em implementação e da concretização das recomendações da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica;
 - ii. Associação Presença Feminina; e
 - iii. com os diferentes grupos de trabalho para implementação das bases dados e da implementação/concretização da avaliação e gestão do risco.
- b. Visita a:
 - i. Equipa da Teleassistência da Cruz Vermelha Portuguesa;
 - ii. Centro de crise (AMVV);
 - iii. Associação Presença Feminina;
 - iv. Casas de acolhimento da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica;
 - v. Gabinete da Família, da Criança, do Jovem e do Idoso e Contra a Violência Doméstica; e
 - vi. Estruturas residenciais para pessoas idosas;
- c. Consultar e apreciar relatório da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica.

B) Racismo

- a. Audição das seguintes entidades:
 - i. Audição dos membros do Grupo de Trabalho para a Prevenção e o Combate ao Racismo e à Discriminação;
 - ii. Audição do ACM, Centro Português de Refugiados;

Subcomissão para a Igualdade e Não Discriminação
da Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

- iii. Audição da CICDR - Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial;
- iv. Avaliação da Implementação da Estratégia nacional para a Integração das Comunidades Ciganas;
- v. Apresentação do Projetos concretos, como:
 - Projeto RISE, coordenado por Maria José Casanova;
 - Projetos Escola de Paradinha (Viseu);
- vi. Audição de associações representativas das comunidades ciganas em Portugal, como a Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas.

C) Igualdade de Género

- a. Audições:
 - i. para avaliação e acompanhamento do cumprimento da Lei para promoção da Igualdade Remuneratória entre Mulheres e Homens;
 - ii. sobre a discriminação no trabalho:
 - Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego;
 - Autoridade para as Condições do Trabalho;
 - Sindicato
 - iii. organizações não governamentais que desenvolvam trabalho relacionado com a prostituição;
 - iv. na área da tomada de decisão económica:
 - Comissão para Igualdade de Género;
 - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;
 - v. sobre as novas desigualdades de género, nomeadamente a nível digital:
 - Deputados ao Parlamento Europeu;
 - equipa do projeto «Engenheiras por um dia».
- b. Assinalar datas comemorativas, como o Dia Municipal para a Igualdade, a 24 de outubro;
- c. Promover encontros sobre os Desafios para a Igualdade no modelo “À conversa com...”, cuja organização será cometida a cada Grupo Parlamentar (periodicidade bimestral) com personalidade escolhida pelo respetivo GP;

- d. Visita à Associação Ninho.

D) Comunidade LGBT

- a. Audições de acompanhamento da implementação do Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género e Características Sexuais
- b. Visita a:
 - i. Casa Arco-Íris
 - ii. Casa Qui

E) Tráfico de Seres Humanos

- a. Assinalar datas comemorativas, como o Dia Europeu de Combate ao Tráfico de Seres Humanos, a 18 de outubro
- b. Visita a:
 - i. Centro de Apoio de Acolhimento para Refugiados (CAR) da Bobadela para acompanhar o trabalho de acolhimento e integração dos refugiados e as temáticas relativas ao Tráfico de seres humanos; e
 - ii. Instalações do Centro de Instalação Temporária CIT do SEF.

F) Acolhimento de Migrantes

- a. Audição das seguintes entidades:
 - i. Deputados ao Parlamento Europeu;
 - ii. Alto Comissariado para as Migrações;
 - iii. SEF (Divisão de Refugiados e Gabinete de Direito de Asilo);
 - iv. Conselho Português para os Refugiados;
 - v. Serviço Jesuíta aos Refugiados;
 - vi. Plataforma de Apoio aos Refugiados;
 - vii. Alto Comissariado das Nações unidas para os Refugiados;
 - viii. Fórum Refúgio;
 - ix. peritos que tenham estudado/avaliado o processo de acolhimento de refugiados em Portugal; e

- x. Plataforma Portuguesa Para Os Direitos Das Mulheres;
- b. Visitas ao Centro de Apoio de Acolhimento para Refugiados (CAR) da Bobadela para acompanhar o trabalho de acolhimento e integração dos refugiados e a outras instituições que tenham acolhido refugiados e requerentes de asilo de forma descentralizada;
- c. Convite à seleção de futebol das Mulheres Afegãs para visitar a Assembleia da República.

G) Crianças e jovens em perigo

- a. Audição das seguintes entidades:
 - i. Equipa Coordenadora da Adoção da Segurança Social, do Conselho Nacional de Adoção e da Autoridade Central Portuguesa para a Adoção Internacional Professora Doutora Anabela Miranda Rodrigues; e
 - ii. Audição com Presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.

III. Elaboração do relatório a que alude o n.º 5 do artigo 33.º do Regimento

A Subcomissão elaborará e apresentará à Comissão relatórios de progresso sobre as atividades que desenvolver, sem prejuízo do cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 33.º do Regimento.

IV. Calendarização dos trabalhos

- a. A Subcomissão reunirá com periodicidade semanal, salvo impedimento, às quintas-feiras à tarde, e sempre que se realizem ações integradas no seu plano de atividades.
- b. O agendamento dos trabalhos será feito em Subcomissão, acautelando, na máxima extensão possível a agenda de todos os membros e de modo a rentabilizar as deslocações, quando a estas haja lugar.

V. Orçamento

As despesas da Subcomissão são imputáveis ao orçamento da CACDLG.